Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 34.987 Data 29/7/2013

Projeto de Lei nº 26/2013

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social, prevista na Lei nº 2.480, de 10 de dezembro de 2012, à entidade que especifica.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 29/07/2013
_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
_____
Presidente

Autógrafo Nº 251

Lei Nº 2.511 de 02/08/2013

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 395/2013

Pompeia, 26 de julho de 2013.

Senhor Presidente:

Projeto de lei 26/2013

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social, prevista na Lei nº 2.480, de 10 de dezembro de 2012, à entidade que especifica", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O presente projeto de lei tem por finalidade elevar o valor da subvenção social ao Lar da Criança "Alice Araújo", já autorizado pela Lei nº 2.480, de 10 de dezembro de 2012, de R$ 48.000,00 para R$ 78.000,00, a fim de que referida entidade possa dar continuidade aos projetos voltados ao bem-estar e segurança das crianças assistidas, transmitindo maior tranquilidade aos seus pais.

Estando o mérito justificado, reiteramos seja o projeto de lei votado e aprovado, em regime de urgência, pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, 29/07/2013
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
29 JUL 2013
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 36/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA NA LEI Nº 2.480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, À ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 2.480, de 10 de dezembro de 2012, à entidade abaixo especificada:

- Lar da Criança "Alice Araújo"..... de R$ 48.000,00 para R$ 78.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 26 de julho de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 26/2013

Autor: **Prefeito Municipal**

Assunto: "**Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social, prevista na Lei nº 2.480, de 10 de dezembro de 2012, à entidade que especifica**".

O presente Projeto de Lei foi submetido às Comissões Competentes que, ao analisarem o seu teor, concluíram que a matéria está de acordo com as normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2013.

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Membro da Comissão de Justiça e Redação

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça e Redação

FÁTIMA CAVALIÉRI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NILSON FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento